



**LEI COMPLEMENTAR N° 153, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera a Lei Complementar nº 059,  
de 17 de janeiro de 2018 e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 21, § 1º da Lei Complementar nº 059, de 17 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 21[...]*

*§1º O edital, aprovado por uma comissão formada por 3(três) Procuradores Municipais de cargo de provimento efetivo, designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, fixará as condições gerais do Concurso Público para Procurador Municipal, especificando as matérias, programas, critérios de avaliação dos títulos e notas mínimas para aprovação.(NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 26 de fevereiro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito  
Autoria do Poder Executivo